



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.119
21 DE JUNHO DE 2024
Nº PÁGS: 10

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024

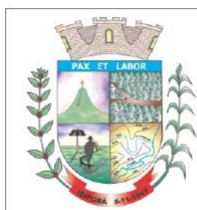
Tipo:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E IMPLANTAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA PLUVIAIS E ESGOTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, EM ANEXO NO CONDOMÍNIO HORIZONTAL MARAJOARA E RECANTO DO ENGENHO.
Execução:	180 (cento e oitenta) dias após o recebimento da ordem de serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal.
Vencedora (s)	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, vencedora do lote 01.
Valor Total:	R\$ 13.069.000,00.

Ibiporã, 20 de junho de 2024.

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 295/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 117.345,57 (cento e dezessete mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
1399 - 3.3.60.45.00.00	1872 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	6.521,41
1397 - 3.3.60.45.00.00	2872 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	64.804,31
1401 - 3.3.90.48.00.00	1873 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	209,40
1400 - 3.3.90.48.00.00	2873 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.810,45
1398 - 4.4.90.52.00.00	2872 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
07.001.13.695.0007.1.108.	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	
1367 - 4.4.90.51.00.00	2872 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000,00
	Total Suplementação:	117.345,57

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR
(43) 3178-8454

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 110.614,76 (cento e dez mil e seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)** e o **Excesso de Arrecadação**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1872	3.521,41
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1873	209,40
Receita:1.9.2.2.06.11.00.00000000	Fonte: 1872	3.000,00
Total da Receita:		6.730,81

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2024.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã - PR
(43) 3178-8454

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



EDITAL Nº 064. DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O Município de Ibiporã, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente edital de **RETIFICAÇÃO** ao Edital nº 063/2024, de 05 de junho de 2024, Chamamento Público para fomento a Projetos Culturais a serem viabilizados nos termos da Lei Complementar nº 195/2022, do Decreto nº 11.525/2023, e do Decreto 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento à cultura, igualmente em conformidade com a Lei nº 3.323/2024 que instituiu o Sistema Municipal de Cultura. Os recursos referentes ao presente Edital correspondem aos saldos remanescentes do Edital lançado no ano de 2023 e rendimentos de aplicação.

Tendo-se em vista ao disposto no item 5 do Edital nº 63/ 2024 de Chamamento Público para Projetos visando a Execução da Lei Paulo Gustavo, segundo o qual dispõe de Etapas e Prazos deste edital.

Temos com o presente Edital de Retificação, modificar o Cronograma constante do item 5.1 do Edital nº 063/2024 para que conste:

5.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas e prazos:

I- Publicação do Edital: 06/06/2024;

II - Inscrições: de 07/06/2024 a 20/06/2024;

III – Período de Análise de Mérito: 21 e 28 de junho de 2024;

IV - Publicação de Edital do resultado Parcial da Análise de Mérito: 01 de julho de 2024;

V – Período para interposição de recurso ao resultado da Análise de Mérito: 02 a 04 de julho de 2024;

VI - Período de análise aos recursos interpostos: 05 a 08 de julho de 2024;

VII - Publicação do Resultado Final: 09 de julho de 2024;

VIII – Período para apresentação dos documentos: 10 a 12 de julho de 2024;

IX - Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural – 15 a 16 de julho de 2024;

X – Publicação dos Extratos dos Termos de Execução Cultural – 17 a 19 de julho de 2024;

Página 1 de 2

CNPJ 76.244.961/0001-03
Rua Padre Vitoriano Valente, 540, CEP 86.200-000, Ibiporã – PR
(43) 3178 - 8454

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



XI – Pagamento dos Termos de Execução Cultural – de 22 Fomento a Projetos culturais Fomento a Projetos culturais a 31 de julho de 2024.

Em razão da alteração do cronograma, retifica-se o Edital nº 063/2024 de do Chamamento Público para Projetos visando a Execução da Lei Paulo Gustavo.

Ibiporã, 21 de junho de 2024.

LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO:67381162920
Assinado de forma digital por LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO:67381162920
Dados: 2024.06.21 16:59:19 -03'00'

LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 508, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia os membros da Comissão Administrativa no âmbito do Chamamento Público para projetos em atendimento à Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e do Decreto Presidencial nº 11.525, de 11 de maio de 2023, do Edital nº 063/2024 de Chamamento Público para projeto visando execução da Lei Paulo Gustavo no município de Ibiporã, Paraná e das outras províncias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 64, da Lei Orgânica do município de Ibiporã, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Administrativa (C.A.), para verificação da documentação apresentada junto com os projetos submetidos ao Chamamento Público número 63/2024 para Fomento Visando a Execução de Editais Conforme Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, formada pelos seguintes membros:

- a) Ana Claudia Figueira Ribeiro, servidora efetiva, cargo de Tecnólogo em Gestão Pública (Titular), tendo como suplente Priscila Pelizaro Zanchin, cargo de Tecnólogo em Gestão Pública;
- b) Clauciana dos Santos, servidora efetiva, cargo de Tecnólogo Em Gestão Pública, tendo como suplente Silvana Bevilacqua dos Santos, servidora efetiva, cargo de Tecnólogo em Gestão Pública.

Art. 2º As atribuições da C.A. são:

- I. Verificar se os proponentes dos projetos apresentaram os documentos constantes do item 2 do Anexo I do Chamamento Público 63/2024 a projetos visando a execução da Lei Paulo Gustavo;
- II. Verificar se os documentos apresentados estão de acordo com o que dispõe a legislação nacional no tocante à validade e adequação ao que pede o Edital 63/2024 de Chamamento Público aos projetos visando à execução da Lei Paulo Gustavo;
- III. Emitir parecer para cada projeto verificado, em formulário específico;
- IV. Apresentar listagem dos projetos com o apontamento de regularidade ou indicando quais documentos estão ausentes;
- V. Encaminhar a Comissão de Análise de Projeto (CAP) os recursos interpostos recebidos dentro das etapas e prazos do edital;
- VI. Apreciar os recursos interpostos ao resultado da verificação emitindo parecer circunstanciado de sua decisão.

Art. 3º São obrigações dos membros da C.A.:

- I. Preencher e encaminhar o termo de sigilo à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- II. Participar das reuniões e oficinas de formação realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- III. Cumprir rigorosamente os prazos para realização das verificações definidos no(s) Editais de chamamento público;
- IV. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- V. Guardar sigilo sobre o conteúdo das propostas e discussões decorrentes do processo de avaliação.
- VI. Não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros e não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por quaisquer danos causados.

Parágrafo Único. Caso o avaliador dos projetos descumpra quaisquer obrigações previstas na presente Portaria, estará sujeito às implicações e sanções de cunho civil e criminal cabíveis.

Art. 4º A função de membro da C.A. não será remunerada.

Art. 5º Fica nomeada como presidente desta Comissão a Sra. Ana Claudia Figueira Ribeiro.

Art. 6º O mandato da Comissão Administrativa será de 01 (um) ano.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000

www.ibipora.pr.gov.br

IBIPORÃ - PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Art. 7º Havendo necessidade de substituição de membros, esta deverá ocorrer de forma imediata para não prejudicar o andamento dos trabalhos.

Parágrafo Único. A substituição de que trata o *caput* deste Artigo deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 06 de junho de 2024 .

LOURDES APARECIDA
DA SILVA
NARCIZO:67381162920

Assinado de forma digital por
LOURDES APARECIDA DA SILVA
NARCIZO:67381162920
Dados: 2024.06.21 17:00:58
-03'00'

LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito de Ibiporã

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000

www.ibipora.pr.gov.br

IBIPORÃ - PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 509, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia os membros da Comissão de Análise de Projetos (C.A.P.) no âmbito do Chamamento Público para projetos em atendimento à Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e do Decreto Presidencial nº 11.525, de 11 de maio de 2023, do Edital nº 063/2024 de Chamamento Público, de 05 de junho de 2024, para projeto visando execução da Lei Paulo Gustavo no município de Ibiporã, Paraná e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município de Ibiporã, **RESOLVE**:

Art. 1º A composição da Comissão de Análise de Projetos (C.A.P.) será composta por três integrantes, sendo estes dois servidores públicos municipais e/ou estaduais e um integrante da sociedade civil.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Análise de Projetos (C.A.P.) apresentados para seleção e análise dos projetos para o edital nº 63/2024 chamamento público da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no âmbito da Lei Federal Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, formada pelos seguintes membros:

- a) **Eliacir Neves França** – representante da Sociedade Civil;
- b) **Roberto Aparecido Vicare de Carvalho** – Servidor Público da Secretaria de Cultura e Turismo e Técnico em Audio Visual;
- c) **Jaime dos Santos Kaster** - Servidor Público da Secretaria de Cultura e Turismo e Jornalista/ Tecnóloga em Gestão Pública.

Art. 2º As atribuições da Comissão de Análise de Projetos (C.A.P.) são:

- I. Ler o(s) edital(is) para o(s) qual(is) for convocado para analisar;
- II. Avaliar as propostas apresentadas aos chamamentos públicos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no âmbito da Lei Federal Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022;
- III. Apreciar e analisar os projetos/propostas culturais habilitadas de acordo com os critérios estabelecidos no edital específico e Anexo;
- IV. Emitir parecer para cada projeto analisado, em formulário específico;
- V. Apresentar listagem das propostas aprovadas em ordem crescente de classificação;
- VI. Apresentar listagem das propostas desclassificadas;
- VII. Apreciar os recursos interpostos ao resultado das avaliações emitindo parecer circunstanciado de sua decisão.

Art. 3º São obrigações dos membros da Comissão de Análise de Projetos (C.A.P.) :

- I. Preencher e encaminhar o termo de sigilo à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- II. Participar das reuniões e oficinas de formação realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- III. Preencher a ficha de avaliação com emissão de parecer de cada proposta avaliada;
- IV. Cumprir rigorosamente os prazos para realização das avaliações definidos no Edital e Anexo I de chamamento público;
- V. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000

www.ibipora.pr.gov.br

IBIPORÃ - PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

VI. Guardar sigilo sobre o conteúdo das propostas e discussões decorrentes do processo de avaliação.

VII. Não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros e não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por quaisquer danos causados.

Parágrafo Único. Caso o avaliador dos projetos descumpra quaisquer obrigações previstas no presente Decreto, estará sujeito às implicações e sanções de cunho civil e criminal cabíveis.

Art. 4º A função de membro da Comissão de Análise de Projetos (C.A.P.) não será remunerada.

Art. 5º Fica nomeado o Sr. Roberto Aparecido Vicare de Carvalho como presidente da Comissão.

Art. 6º O mandato da Comissão de Avaliação e Seleção será de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

Art. 7º Havendo necessidade de substituição de membros, esta deverá ocorrer de forma imediata para não prejudicar o andamento dos trabalhos.

Parágrafo Único. A substituição de que trata o *caput* deste Artigo deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito de Ibiporã

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000

www.ibipora.pr.gov.br

IBIPORÃ - PARANÁ

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



SAMAE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

PROCESSO:	264/2024
OBJETO:	Contratação, em caráter de urgência, de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva das motocicletas da frota do SAMAE de Ibiporã-PR, com fornecimento de peças, acessórios, lubrificantes e óleo.
CONTRATADA:	IBIMOTOS - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 19.399.588/0001-26
VALOR TOTAL:	R\$ 9.465,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
ORÇAMENTO:	1800117122001822153390300000 – 1045 - MATERIAL DE CONSUMO 1800117122001822153390390000 – 1045 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	O SAMAE não possui servidor com qualificação técnica para efetuar manutenções nas motocicletas da frota, tampouco espaço adequado para que esse tipo de serviço seja realizado. Desse modo, tendo em vista a utilização intensa dos veículos, as manutenções se tornam imperiosas, a fim de evitar interrupções ou paralisações nos serviços prestados pela autarquia. Além disso, a contratação direta deve ser efetuada para suprir uma necessidade momentânea da Autarquia.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:	Orçamentos e pesquisa de preços públicos feita pela Coordenadoria de Suprimentos, Patrimônio e Transportes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021.

Ibiporã, 20 de junho de 2024.
GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

Tipo:	Menor preço, por Item.
Objeto:	Aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em Botijão de 13 Kg.
Prazo de Entrega:	Conforme Termo de Referência.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora (s):	AMÉRICA COMÉRCIO DE GÁS, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 4.200,00.
Valor Total:	R\$ 4.200,00

Ibiporã, 21 de junho de 2024.
GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 055/2024

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme disposto nos artigos 12, 13 e 31 da Lei 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. LUKAS TATSUYA NAKAYAMA, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, conforme aprovação em Concurso público aberto pelo Edital nº 001/2024, e convocação realizada através do Edital nº 009 de 21/05/2024, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã nº 2.099 de 22/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 19 de junho de 2024.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial